DECRETO N. 094/2024
DATA: 15/03/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo para professores PAEEs (Professor de Atendimento Educacional Especializado) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal n° 2249/2023;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2024, com atribuições de auxiliar, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do Processo Seletivo de Professores PAEE (Professor de Atendimento Educacional o Especializado) do Município de Pinhão:

SELENITA DO BELÉM BARBOSA DOS SANTOS	**PRESIDENTE**
IVONE RODRIGUES CORREIA	**SECRETÁRIA**
JOAQUINA APARECIDA DE QUADROS	**MEMBRO**
ALESSANDRA RODRIGUES LEVINSKI	**MEMBRO**
ANA CARLA ALVES	**MEMBRO**
SOLANGE PLETSCH CALDAS	**MEMBRO**

Art. 2º. As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate quando for necessário.

§ 1º Compete à Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

§ 2º Compete á Secretária lavrar as Atas dos trabalhos da Comissão de PSS e elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

§ **3º** A comissão poderá funcionar somente com a maioria dos membros.

Art. 3º. A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I- Da Lei Orgânica Municipal;
II- Lei Municipal n° 1975/2017, que dispõe sobre a contratação temporária;
III- Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE- PR) sobre contratações temporárias;
IV- Do edital do Processo Seletivo (PSS);
V- Demais legislação sobre contratações temporárias.

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – elaborar o edital de abertura e demais editais pertinentes ao certame;
II- divulgar a classificação dos candidatos;
III- Analisar os pedidos;
IV- analisar os títulos entregues após convocação dos candidatos;
V - elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial do Edital de Homologação do Resultado final do PSS;
VI – Informar e encaminhar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos os candidatos aptos para contratação.

Art. 5º. A Comissão ora designada poderá requerer auxilio das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em especial da procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data**,** com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.

Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal